LEI Nº 292 DE 12 DE JULHO DE 1 954

Concede um auxílio ao Círculo Operár
Erechinense.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido ao Círculo Operário Erechinense, desta cidade, o auxílio de Cr$ 5o.ooo,oo (cinquenta mil cruzeiros), destinado à construção de sua séde social.

Art. 2º - A despesa a que se refere o art. anterior correrá à conta da provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 12 de julho de 1 954.

(José Mandelli Filho)
PREFEITO

Registre-se, publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 12 de julho de 1 954.

Luiz Antonio de Holleben

(Luiz Antônio de Holleben Filho)
DIRETOR

Divulgada em 15/7/54